



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO  
N.º: 00063-  
00006480/2022-  
38.

TERCEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
039/2022 –  
DCC/UNIAF/FHB,  
que entre si  
celebram a  
FUNDAÇÃO  
HEMOCENTRO  
DE BRASÍLIA e  
a empresa  
ESPLANADA  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS  
LTDA.

CONTRATO  
SIGGO N.º:  
048010.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895-3, residente e domiciliado(a) nesta Capital, e de outro lado, **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.099.686/0001-82, sediada à ADE, Conjunto 15, Lote 06, Sala 01, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.988-180, e-mail: publicoesplanadaservicos@gmail.com, telefone: (61) 3973-0888 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 461.\*\*\*.501-\*\* e da Carteira Nacional de Habilitação nº 0050\*\*\*0170 - DETRAN/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00006480/2022-38, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva repactuar o valor do Contrato, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual (100490961), após solicitação tempestiva da contratada (170279317 / 170279329 / 170279334 / 170280491), análise do pleito (172509812 / 178474524) pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos e anuência da Contratada (178409734).

2.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (170279334).

2.2.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:**

3.1. O valor da repactuação é de **R\$5.429,24 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)** para o período de 01/01/2025 a 22/12/2025, considerando a Convenção Coletiva de 2024 (), despesa que será respaldada pelo Empenho 2025NE00576 (179611016), conforme tabela reproduzida a seguir:

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO					
Parcela	Período	Número da Nota Fiscal	Valor Atual	Valor devido após a repactuação	Diferença
1/5	01/01/2025 a 22/01/2025	2777	R\$5.326,85	R\$5.666,17	R\$339,32

2/5	23/01/2025 a 22/02/2025	2778	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
3/5	23/02/2025 a 22/03/2025	2923	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
4/5	23/03/2025 a 22/04/2025	A emitir	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
5/5	23/04/2025 a 22/05/2025	A emitir	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
<b>SUBTOTAL PARA O PERÍODO DE 23/11/2024 A 23/05/2025</b>					<b>R\$2.190,20</b>
1/7	23/05/2025 a 22/06/2025	A emitir	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
2/7	23/06/2025 a 22/07/2025	A emitir	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
3/7	23/07/2025 a 22/08/2025	A emitir	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
4/7	23/08/2025 a 22/09/2025	A emitir	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
5/7	23/09/2025 a 22/10/2025	A emitir	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
6/7	23/10/2025 a 22/11/2025	A emitir	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
7/7	23/11/2025 a 22/12/2025	A emitir	R\$7.263,88	R\$7.726,60	R\$462,72
<b>SUBTOTAL PARA O PERÍODO DE 23/05/2025 A 22/12/2025</b>					<b>R\$3.239,04</b>
<b>VALOR TOTAL A SER ADICIONADO AO CONTRATO</b>					<b>R\$5.429,24</b>

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 23.901;

4.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra;

4.1.3. Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

4.1.4. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- AÇÃO EXECUTADA PELA FHB.

4.2. Empenho 2025NE00576 (179611016).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 039/2022 - DCC/UNIAF/FHB (100490961), fica obrigada a realizar o reforço da garantia contratual, em razão da repactuação, no valor de R\$271,46 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA  
**ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 02/09/2025, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **180484152** código CRC= **97DD4360**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -  
Telefone(s): 61 3020-2914  
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>